

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 40/2020

Modalidade: Pregão - RP 14

Edital nº: 27/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de limpeza, manutenção, conservação, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Administração Municipal.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no nº 18. 468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no dia 23 de março de 2020 às 15:00 horas, na Sala de Licitações, sito a Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até no horário acima estabelecido**, para seleção de empresas visando o registro de preços para aquisições de materiais de limpeza, manutenção, conservação, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Administração Municipal, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixada.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições de materiais de limpeza, manutenção, conservação, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Administração Municipal.

3.1 - DO CREDENCIAMENTO

3.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social da empresa, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão.

3.1.1.1 – O contrato social da empresa licitante, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

3.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.1.3 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

3.1.4 - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/ representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

3.1.5 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.1.6 - A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, **deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:**

I - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP não optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a.1) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

a.2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

Observações:

- 1. A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento ou anexa à proposta, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**
- 2. O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o**

recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- 3. Prefeitura Municipal de Patrocínio**
- 4. PREGÃO PRESENCIAL: 27/2020**
- 5. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
- 6. ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

3.2.2 - A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL OFERTADO:**
- **MARCA DO PRODUTO:**
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.
- **PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:** Prazo: em até 10 (dez) dias após a entrega da Autorização de Fornecimento - AF. Local: Almoxarifado Central, Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS
- **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA e/ou:**
- **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **DATA:**

3.2.3 - As amostras solicitadas no ANEXO I deverão ser apresentadas pelos licitantes classificados para disputa nos lances, no dia do certame, as quais serão avaliadas pela Equipe Técnica, sob pena de desclassificação caso não aprovada e/ou não atenda as especificações solicitadas. Caso alguma amostra seja desclassificada será convocada, em

sequência da classificação por preço, a próxima empresa para apresentação da amostra, nos termos do item 5 deste edital, para posterior início dos lances das empresas classificadas nas amostras. As empresas que apresentarem nas propostas de preços as marcas de referência indicadas pela Equipe Técnica nas especificações, estão dispensadas de apresentação das respectivas amostras. As amostras das empresas vencedoras ficarão retidas e serão encaminhadas para o Setor responsável para conferência nas entregas dos produtos.

3.2.4- O licitante que deixar de entregar as amostras ensejando o retardamento da execução do objeto do certame e os trabalhos da equipe técnica, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o andamento da licitação, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Patrocínio e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

3.2.5 – No dia da abertura do certame ocorrerá a fase de credenciamento, assinatura dos envelopes, abertura dos envelopes de propostas e **entrega da COTAÇÃO ELETRÔNICA** das empresas participantes. A fase de lances iniciará no dia seguinte às 09:00 horas, no Auditório Geraldo Campos, com a participação da equipe técnica para análise das amostras.

3.2.6- As empresas deverão apresentar a **cotação em meio eletrônico (cd/pendrive)**, processado pelo sistema Visão 360º - Cotação de Itens, fornecido pelo município ou através do site: www.dardani.com.br, o passo a passo está descrito no ANEXO IX e deverão apresentar também a **PROPOSTA DE PREÇOS impressa (modelo ANEXO VII), contendo as Marcas.** Obs: não serão aceitas Propostas de Preços contendo somente a impressão do arquivo digital, pois o mesmo não contém as marcas.

3.2.7- As empresas que não apresentarem a **COTAÇÃO ELETRÔNICA** no dia do certame, serão orientadas e **NOTIFICADAS** para a apresentação da cotação eletrônica, no CD, pen drive, ou via email licitação@patrocinio.mg.gov.br até as 08:30 horas do dia seguinte, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento do edital.

5.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1 deste Edital.

5.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será desclassificada.

5.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.

5.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

5.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

5.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

5.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1 - Tendo em vista que os itens desta contratação (exceto os itens 40, 46, 87, 93, 110, 112, 115, 133), têm seus valores de referência menores que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, e terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

6.2 - Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6.2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

6.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

6.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

6.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

6.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

7.1 - DA HABILITAÇÃO

7.1.1 - O envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

7. Prefeitura Municipal de Patrocínio

8. PREGÃO PRESENCIAL: 27/2020

9. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

10. ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.2 - O Envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante**. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO**.

7.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 7.1.2 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.2.5 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

8.1.3 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor Competente. Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, conforme disposto no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520/02

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1 - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado no Almoxarifado Central, situado na Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG, na forma, quantidade, prazos, marcas e demais condições estabelecidas na

Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG.

10.2 - As despesas com transporte/frete serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

11.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 1.1 deste Edital.

11.3 - O pagamento somente será realizado por Ordem de Credito em Conta do próprio favorecido.

11.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

12.2 - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

12.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subseqüentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindida a Ata de Registro de Preços de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

12.5 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG.

13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **02.01.03.03.04.122.0009.00.2129.3.3.90.30.2200100** - ***Material de Limpeza e Produção de Higienização.***

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.1.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Proposta Orçamentária;

Anexo VIII - Declaração que não emprega servidor público;

Anexo IX - Cotação Via CD, DVD ou Pen Drive.

17.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

17.10 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: licitacaooptc@patrocinio.mg.gov.br.

17.11 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio (www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br) e passarão a integrar o presente Edital;

17.12 - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

17.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.14 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 28 de fevereiro de 2020.

Lúcia de Fátima Lacerda

Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 40/2020

Modalidade: Pregão - RP 14

Edital nº: 27/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESCARTAVÉIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 40/2020:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	00100	UN	ABSORVENTE HIGIENICO - EMBALAGEM 08 UNIDADES APRESENTACAO:ADERENTE,COM ABAS,COM GEL, SEM PERFUME.TIPO: DIURNO.EMBALAGEM COM NO MINIMO 08 UNIDADES, CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO,DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0002	15000	UN	AGUA SANITARIA - EMBALAGEM 01 LITRO AGUA SANITARIA - TEOR: 2 A 2,5 POR CENTO DE CLORO ATIVO.EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO, CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, NUMERO DO LOTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0003	07000	UN	ALCOOL LIQUIDO - EMBALAGEM 01 LITRO ALCOOL TIPO ETILICO,LIQUIDO.GRADUACAO: 46 GRAUS, PARA USO DOMESTICO. EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO, CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO,INDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0004	04000	UN	ALCOOL USO DOMESTICO - TIPO GEL CONTENDO DATA DE VALIDADE NUMERO DO LOTE ,INDENTIFICAÇÃO O DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA E OU EM OUTRO ORGÃO COMPETENTE SIAF.

			EMBALAGEM COM 500 ML.VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0005	03500	UN	AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM 02 LITROS AMACIANTE DE ROUPAS - TIPO: DOMESTICO,CLORETO DE DIALQUIL, FRAGRANCIA:COM PERFUME. COMPOSICAO: DIMETIL AMONIO, ATENUADOR DE ESPUMA, COADJUVANTES, FRAGRANCIA, CORANTE, ACIDIFICANTE E AGUA.EMBALAGEM COM 02 LITROS, CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO,INDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0006	02500	UN	APARELHO DE BARBEAR - TIPO: DESCARTAVEL, APRESENTACAO: COM DUAS LAMINAS PARALELAS EM ACO INOX VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
0007	00250	UN	AVENTAL - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, INFANTIL, UNISSEX.
0008	00200	UN	AVENTAL DOMESTICO MATERIA-PRIMA:PVC, MODELO:FORRADO,COM ALCAS,TAMANHO G(GRANDE), COR BRANCA,ALCA SUPERIOR PARA PRENDER ATRAS DO PESCOCO E NAS LATERAIS PARA AMARRAR ATRAS.120 CM DE COMPRIMENTO E 80 CM DE LARGURA. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0009	00010	UN	BACIA MATERIA PRIMA ALUMINIO TAMANHO GRANDE N° 40 CAPACIDADE 7 LITROS
0010	00010	UN	BACIA MATERIA PRIMA ALUMINIO TAMANHO GRANDE N° 60 CAPACIDADE 21 LITROS
0011	00390	UN	BALDE PLASTICO - 08 LITROS BALDE - CAPACIDADE: 08 LITROS, MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE, ALCA: ALCA EM METAL, CORES DIVERSAS. <u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
0012	00400	UN	BALDE PLASTICO - 20 LITROS BALDE - CAPACIDADE: 20 LITROS, MATERIA-PRIMA: PLASTICO REFORCADO, ALCA: ALCA EM METAL, COR PRETA. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0013	00800	PC	BALOES PARA USO DIDATICO/PEDAGOGICO - COR: VARIADAS, TAMANHO: 07 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. <u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
0014	00150	PC	BANDEJA - MATERIA-PRIMA: ISOPOR, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSOES: 20CM X 15CM SEM BORDA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
0015	00250	UN	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA, TENSÃO: 9 VOLTS, AMPERAGEM: 3,5AH
0016	00600	UN	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, LITHIUM REF.: CR2032, TENSÃO: 3 VOLTS, AMPERAGEM: 220 MAH DATA DE VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
0017	00500	UN	BATERIA TIPO NAO RECARREGAVEL LITHIUM REF LR

			041 TENSÃO 15V
0018	00110	UN	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 34/35 BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO MEDIO, TAMANHO: 34/35, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS
0019	00230	UN	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 36 BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO MEDIO, TAMANHO: 36, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS
0020	00390	UN	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 37/38 BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO MEDIO, TAMANHO: 37/38, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS
0021	00150	UN	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 39 BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO MEDIO, TAMANHO: 39, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS
0022	00130	UN	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 40 BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO MEDIO, TAMANHO: 40, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS
0023	00080	UN	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 41 BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO MEDIO, TAMANHO: 41, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS
0024	00025	UN	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 42 BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO MEDIO, TAMANHO: 42, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS
0025	00025	UN	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 43 BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO MEDIO, TAMANHO: 43, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS
0026	00025	UN	BOTA BORRACHA BRANCA TAMANHO 44/45 BOTA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCA, MODELO: CANO MEDIO, TAMANHO: 44/45, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS
0027	00015	UN	BULE GRANDE PARA CAFÉ ALUMÍNIO Nº 18 - CABO MADEIRA, ESPESSURA: 1,50 MM, CAPACIDADE: 4,5 LITROS.
0028	00020	UN	CAIXA TERMICA MATERIA PRIMA ISOPOR TIPO 1 COM TAMPA REMOVIVEL CAPACIDADE 120 LITROS
0029	00020	UN	CANECA ALUMINIO 2, 5 LITROS CANECA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE: 2500 ML, TAMPA: SEM TAMPA, CABO: BAQUELITE OU MADEIRA. ADMITE-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS DEZ POR CENTO NA CAPACIDADE INDICADA.
0030	00030	UN	CANECA ALUMINIO 5 LITROS CANECA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE: 5 000 ML, TAMPA: SEM TAMPA, CABO:

			MADEIRA.ADMITE-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS DEZ POR CENTO NA CAPACIDADE INDICADA.
0031	00150	PC	CANUDOS - MATERIA PRIMA: PLASTICO, FINALIDADE: REFRIGERANTE, REFRESCOS ETC EMBALAGEM COM 400 UNIDADES
0032	06000	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM 750 ML A 1000ML, CERA CONSISTENCIA LIQUIDA, APRESENTACAO COM AUTO BRILHO, APLICACAO EM PISOS FRIOS, MADEIRA, PAVIFLEX. COMPOSIÇÃO EMULSÃO DE CERA POLIETILÊNICA E MICROCRISTALINA, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR, PLASTIFICANTE, FIXADOR DE BRILHO, EMULSIFICANTE, VEÍCULO, CORANTE E PERFUME. PRODUTO NEUTRO - PH 6,5 A 7,5. ODOR CARACTERÍSTICO FLORAL CÍTRICO. EMBALAGEM COM 750 ML, CONTENDO INFORMACOES E ADVERTENCIAS SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: BRILHOWAX, ARDÓSIA E POLILUZ. <u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
0033	00050	UN	CERA LIQUIDA VERDE EMBALAGEM 750ML A 1000 ML CONSISTENCIA LIQUIDA, APRESENTACAO COM AUTO BRILHO, APLICACAO EM PISOS FRIOS, MADEIRA, PAVIFLEX. COMPOSIÇÃO EMULSÃO DE CERA POLIETILÊNICA E MICROCRISTALINA, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR, PLASTIFICANTE, FIXADOR DE BRILHO, EMULSIFICANTE, VEÍCULO, CORANTE E PERFUME. PRODUTO NEUTRO - PH 6,5 A 7,5. ODOR CARACTERÍSTICO FLORAL CÍTRICO. EMBALAGEM COM 750 ML, CONTENDO INFORMACOES E ADVERTENCIAS SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0034	01000	UN	CERA LIQUIDA VERMELHA EMBALAGEM 750 ML A 1000ML CERA CONSISTENCIA LIQUIDA, APRESENTACAO COM AUTO BRILHO, APLICACAO EM PISOS FRIOS, MADEIRA, PAVIFLEX. COMPOSIÇÃO EMULSÃO DE CERA POLIETILÊNICA E MICROCRISTALINA, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR, PLASTIFICANTE, FIXADOR DE BRILHO, EMULSIFICANTE, VEÍCULO, CORANTE E PERFUME. PRODUTO NEUTRO - PH 6,5 A 7,5. ODOR CARACTERÍSTICO FLORAL CÍTRICO. EMBALAGEM COM 750 ML, CONTENDO INFORMACOES E ADVERTENCIAS SOBRE O PRODUTO, DATA DA FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE

0035	01000	UN	06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COADOR - MATERIA-PRIMA: FLANELA DE ALGODAO, NUMERO/TAMANHO: 15 CM DIAMETRO, ARO: COM ARO EM METAL, CABO: CABO MADEIRA. <u>APRESENTAR</u> <u>AMOSTRA.</u>
0036	00050	UN	COADOR - MATERIA-PRIMA: PAPEL NA COR BRANCA, NUMERO/TAMANHO: 103. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.
0037	00120	UN	COLHER DE SOPA COLHERES - TIPO: SOPA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX, PARA REFEIÇÕES. <u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
0038	00300	PC	COLHERES TIPO SOBREMESA MATERIAPRIMA PLASTICO DESCARTAVEL REFORCADO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
0039	00350	UN	CONDICIONADOR DE CABELOS, EMBALAGEM: 05 LITROS, TIPO DE CABELO: TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO DIARIO, FRAGRANCIA: DIVERSAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
0040	18000	PC	COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 200 ML, MASSA MINIMA: 2,20 GRAMAS, RESISTENCIA MINIMA: 0,85 N, TIPO: SEM TAMPA OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOlaveis COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OUIDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ESPECTO VISUAL E DE SEGURANCA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINACOES DA NBR14865/2002. <u>APRESENTAR</u> <u>AMOSTRA.</u>
0041	06000	PC	COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50 ML, MASSA MINIMA: 0,75 GRAMAS, RESISTENCIA MINIMA: 1,63N, TIPO: SEM TAMPA OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOlaveis COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OUIDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE

SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR14865/2002. **APRESENTAR AMOSTRA**

- 0042 00440 UN CORDA - MATERIA-PRIMA: NYLON, TIPO: TRANCADA NUMERO 05, 10 METROS , PARA VARAL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10 METROS
- 0043 00070 UN DESENTUPIDOR - UTILIZAÇÃO: PIA, MATERIA-PRIMA: BORRACHA, CABO: PLÁSTICO, TAMANHO: PEQUENO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO REFORÇADO E RESISTENTE. ENTREGAR PRODUTO MONTADO.
- 0044 00300 KG DESINFETANTE PARA HORTIFRUTIS 1 KG DESINFETANTE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE LEGUMES, FRUTAS E VERDURAS COM EFICÁCIA COMPROVADA PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, ASPECTO, PÓ BRANCO, PH, 8.5 - 9.5. TEOR ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% PPM (PARTES POR MILHÃO) DE CLORO ATIVO. EMBALAGEM COM 1 KG. ROTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E MODO DE PREPARO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. **APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A START.**
- 0045 00700 FR DESINFETANTE PARA HORTIFRUTIS 350 ML DESINFETANTE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE LEGUMES, FRUTAS E VERDURAS COM EFICÁCIA COMPROVADA PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). COMPOSIÇÃO, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% PPM (PARTES POR MILHÃO) DE CLORO ATIVO. EMBALAGEM, FRASCO COM 350 ML , ROTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E MODO DE PREPARO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. **APRESENTAR AMOSTRA IGUAL OU SUPERIOR A START.**
- 0046 15000 UN DESINFETANTE USO DOMESTICO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, ESSENCIA: FLORAL/PINHO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE E DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM COM 02 LITROS. DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **MARCAS DE REFERÊNCIA: VOREL LAVANDA, MIX PLUS. APRESENTAR AMOSTRA.**
- 0047 18000 UN DETERGENTE NEUTRO - IDENTIFICAÇÃO: LIMPEZA PARA USO DOMESTICO, PH: NÃO APLICÁVEL, DENSIDADE: NÃO APLICÁVEL BASE NEUTRA, CONTENDO TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO

IONICO, INIBIDOR DE CORROSAO, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE E ESSENCIA.ASPECTO LIQUIDOVISCOZO CLEAR. (TRANSPARENTE). FRAGRANCIAS DIVERSAS.EMBALAGEM COM 500 ML CONTENDO NUMERO LOTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LIMPOL, MINUANO, YPÊ. **APRESENTAR AMOSTRA.**

0048	00010	UN	EBULIDOR GRANDE MATERIA PRIMA ALUMINIO COM CABO DE PLASTICO FUNCIONAMENTO ELETRICO TENSÃO 220 VOLTS
0049	00020	UN	EBULIDOR GRANDE- MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, COM CABO DE PLASTICO, FUNCIONAMENTO: ELETRICO, TENSÃO: 127 VOLTS MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM.
0050	00020	UN	EBULIDOR PEQUENO - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, COM CABO DE PLASTICO, FUNCIONAMENTO: ELETRICO, TENSÃO: 127 VOLTS MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM
0051	00100	UN	ESCOVA PARA MAOS , MATERIA PRIMA: PLASTICOS OU MADEIRA , COM CERDAS BRANCAS, FINALIDADE: APLICACAO: ASSEPSIA DAS MAOS E LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA
0052	00600	UN	ESCOVA PARA ROUPA - MATERIA-PRIMA: MADEIRA COM CERDAS DE NYLON APRESENTAR AMOSTRA
0053	00050	UN	ESCOVAS PARA HIGIENIZACAO DE RECIPIENTES - CERDAS: CERDAS MACIAS, HASTE: EM ARAME TRANCADO, PARA MAMADEIRAS DE 240ML
0054	10800	UN	ESPONJA PARA BANHO - MATERIA-PRIMA: ESPUMA MACIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM COMPRIMENTO X 10CM LARGURA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.
0055	12000	UN	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: SINTETICA ABRASIVA, TIPO: DUPLA FACE, FORMATO: RETANGULAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH, LIMPPANO, APRESENTAR AMOSTRA.
0056	00020	UN	FACA DE COZINHA CABO DE MADEIRA 6'
0057	00010	UN	FACA DE COZINHA CABO DE MADEIRA 8'
0058	00120	UN	FACA DE MESA FACA - TIPO: MESA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX, LAMINA: SERRILHADA COM PONTA ARREDONDADA, CABO: ACO INOX. APRESENTAR AMOSTRA
0059	00050	UN	FILTRO PARA AGUA - MATERIA-PRIMA: BARRO, NUMERO DE VELAS: 03 VELAS, CAPACIDADE: 12 LITROS

0060	01200	PC	FOSFORO - MATERIA-PRIMA: MADEIRA, DIMENSAO: 05 CM PACOTE COM 10 CAIXINHAS COM 40 FOSFOROS.
0061	00120	UN	GARFO - TIPO: MESA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX
0062	00300	PC	GARFO - TIPO: SOBREMESA, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, DESCARTAVEL REFORCADO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
0063	00100	UN	GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: CORPO EXTERNO DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE DA AMPOLA: 5000 ML, FECHAMENTO: ROSCA, ALCA: COM ALCA FIXA EM POLIPROPILENO
0064	00155	UN	GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DA AMPOLA: 1000 ML, FECHAMENTO: ROSCA, ALCA: COM ALCA FIXA EM POLIPROPILENO
0065	02700	PC	GUARDANAPO - MATERIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES, DIMENSOES: 24 X 24 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
0066	00200	UN	HASTE FLEXIVEL PARA HIGIENE - APLICACAO: HIGIENE PESSOAL, MATERIA PRIMA: PALINETES COM ALGODAO NAS EXTREMIDADES NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.
0067	05000	UN	LA DE ACO - TIPO: BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: SEM PERFUME, PESO LIQUIDO: EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO MINIMO DE 60 GRAMAS EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
0068	00500	UN	LAMINA PARA APARELHO DE BARBEAR - TIPO: DESCARTAVEL, PARA APARELHO CONVENCIONAL EMBALAGEM COM 03 LAMINAS.
0069	12000	UN	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FRAGRANCIA: NEUTRA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.- EMBALAGEM COM 500 ML.VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LIMPOL, YPÊ, VEJA.APRESENTAR AMOSTRA.
0070	00130	UN	LIXEIRA BASCULANTE 15 LITROS LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: COLETA DE LIXO COMUM, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 15 LITROS, COR: DIVERSAS, TAMPA: COM TAMPA BASCULANTE. FORMATO: ARREDONDADO OU RETANGULAR. ADMITE-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS DEZ POR CENTO NA CAPACIDADE INDICADA.
0071	00100	UN	LIXEIRA BASCULANTE 30 LITROS LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: COLETA DE LIXO COMUM, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 30 LITROS, COR: DIVERSAS, TAMPA: COM TAMPA

0072	00130	UN	BASCULANTE. FORMATO: ARREDONDADO OU RETANGULAR. ADMITE-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS DEZ POR CENTO NA CAPACIDADE INDICADA.
0072	00130	UN	LIXEIRA COM PEDAL 13 LITROS LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: COM TAMPA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 13 LITROS, FORMATO: ARREDONDADO OU RETANGULAR, COR: DIVERSAS, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: COM PEDAL. ADMITE-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS DEZ POR CENTO NA CAPACIDADE INDICADA.
0073	00100	UN	LIXEIRA COM PEDAL 50 L LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: COM TAMPA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 LITROS, FORMATO: ARREDONDADO OU RETANGULAR, COR: DIVERSAS, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: COM PEDAL. ADMITE-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS DEZ POR CENTO NA CAPACIDADE INDICADA.
0074	00130	UN	LIXEIRA INDIVIDUAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE: 20 LITROS, FORMATO CILINDRICO OU CUBICO, COR: NEUTRA, COM TAMPA, COM PEDAL
0075	00150	UN	APRESENTAR AMOSTRA LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 10 LITROS, FORMATO: CILINDRICO, TELADA, COR: NEUTRA, TAMPA: SEM TAMPA, APRESENTAR AMOSTRA
0076	00010	UN	LIXEIRA PARA COPOS DE ÁGUA
0077	00300	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: GRANDE, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA
0078	01000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: MEDIO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADACOM PO BIO-ABSORVIVEL, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA

- 0079 00300 CX LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: PEQUENO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURA. TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA**
- 0080 02000 PR LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: **GRANDE**, CANO: MEDIO, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE MULTIUSO, RESISTENTES E ANATOMICAS (FORRO 100% ALGODAO), NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA**
- 0081 03900 PR LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: **MEDIO**, CANO: MEDIO, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE MULTIUSO, RESISTENTES E ANATOMICAS (FORRO 100% ALGODAO), NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA**
- 0082 01600 PR LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, TAMANHO: **PEQUENO**, CANO: MEDIO, TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE MULTIUSO, RESISTENTES E ANATOMICAS (FORRO 100% ALGODAO), NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA.**
- 0083 00250 UN MAMADEIRA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 240 ML ALTAMENTE RESISTENTE, INODORA, ESTERILIZAVEL ATE 121 GRAUS CELSIUS E TOTALMENTE ATOXICA, GARGALO HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, BICO DE SILICONE ATOXICO, ANTI-ALERGICO, INODORO E INSIPIDO, FABRICADAS DE ACORDO COM A NBR 13793.
- 0084 00100 UN MAMADEIRA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50 ML ALTAMENTE RESISTENTE, INODORA, ESTERILIZAVEL ATE 121 GRAUS CELSIUS E TOTALMENTE ATOXICA. GARGALO HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, BICO DE SILICONE ATOXICO,

			ANTI-ALERGICO, INODORO E INSIPIDO, FABRICADAS DE ACORDO COM A NBR 13793.
0085	00125	UN	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: DE PVC, DIAMETRO: 1/2 POLEGADA, PRESSAO TRABALHO: DE 300 PSI MANGUEIRA FLEXIVEL PARA JARDIM 20 METROS. APRESENTAR AMOSTRA (UM PEDAÇO) .
0086	00500	CX	MARMITEX PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS DIMENSOES 178 MM DIAMETRO X 43 MM ALTURA CAPACIDADE 850 ML TAMPA TAMPA EM ALUMINIO FECHAMENTO A MAQUINA NUMERO DE DIVISOES 0 NUMERO 08. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
0087	01600	PC	MARMITEX. PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSOES 17 CM X 06 CM. MATERIA PRIMA ISOPOR. CAPACIDADE 750 ML. FORMATO REDONDA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. NUMERO 8.
0088	00200	PC	MASCARA FACIAL DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NAO TECIDO) COM ELASTICO QUE PRENDEM ATRAS DAS ORELHAS VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA
0089	02500	UN	PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE, NUMERO: 2 EMBALAGEM COM 25 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
0090	00120	CX	PALITO - TIPO: DE DENTE, MATERIA-PRIMA: MADEIRA
0091	00230	PC	PALITO - TIPO: PALITO ESPETO, COM PONTA, DIMENSOES: 25 CM, MATERIA-PRIMA: MADEIRA (BAMBU) PARA CHURRASCO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
0092	01000	UN	PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODAO, ACABAMENTO: ATOALHADO, ESTAMPADO, COM BAINHA, DIMENSOES: 45 X 65CM APRESENTAR AMOSTRA.
0093	20000	PC	PAPEL HIGIENICO - QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DE FOLHA: SIMPLES, ACABAMENTO: PICOTADO, COR: BRANCA. PAPEL HIGIENICO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, ACABAMENTO PICOTADO, COR BRANCA. 100% CELULOSE VIRGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: GOLDEN. PACOTE COM 04 ROLOS DE 60 M X 10 CM. APRESENTAR AMOSTRA.
0094	00290	UN	PAZINHA PARA LIXO PA PARA LIXO USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA DA PA: ACO, MATERIA PRIMA DO CABO: MADEIRA, MEDIDA DO CABO: 30CM
0095	01050	UN	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA, TAMANHO: AA (PEQUENA), TENSAO: 1,5 VOLTS, CAPACIDADE: NAO SE APLICA, VIDA UTIL: NAO SE APLICA DATA DE VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA
0096	00800	UN	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA, TAMANHO: GRANDE, TENSAO: 1,5 VOLTS,

			CAPACIDADE: NAO SE APLICA, VIDA UTIL: NAO SE APLICA DATA DE VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA
0097	00250	UN	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA, TAMANHO: MEDIA, TENSAO: 1,5 VOLTS, CAPACIDADE: NAO SE APLICA, VIDA UTIL: NAO SE APLICA DATA DE VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA
0098	01180	UN	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, TAMANHO: PILHA ALCALINA TAMANHO AAA (PALITO), TENSAO: 1,5 VOLT, CAPACIDADE: NAO SE APLICA, VIDA UTIL: NAO SE APLICA DATA DE VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA
0099	00200	UN	PRATO FUNDO PRATO - AVULSO - MATERIA-PRIMA: VIDRO TEMPERADO, TIPO: FUNDO, FORMATO: CIRCULAR, COR: CRISTAL TRANSPARENTE. PARA SOPA
0100	00250	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIA PRIMA: MADEIRA, TAMANHO: GRANDE
0101	00015	UN	RALADOR - MATERIA PRIMA: ALUMINIO, TAMANHO: GRANDE, MODELO: 4 FACES
0102	00650	UN	REMOVEDOR DE CERA - EMBALAGEM 01 LITRO REMOVEDOR DE CERA - COM INDICACAO PARA REMOCAO DE CERAS EM TODOS OS TIPOS DE PISOS.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O FABRICANTE, AS INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, SEU USO, CUIDADOS E ADVERTENCIAS, DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0103	01480	UN	RODO - BASE: MADEIRA 02 BORRACHAS DE E.V.A, DIMENSAO BASE: 60 CM, CABO: MADEIRA DE NO MINIMO 1,2 M. APRESENTAR AMOSTRA
0104	00800	UN	RODO - BASE: MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSAO BASE: COM A BASE MEDINDO 40 CM, CABO: MADEIRA, DE NO MINIMO 1,2 M. APRESENTAR AMOSTRA
0105	08000	UN	SABAO - APRESENTACAO: EM BARRA, NEUTRO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DE VALIDADE DO PRODUTO, O NUMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS. GLICERINADO.PARA TODO TIPO DE LIMPEZA.EM TABLETES DE 200 GRAMAS.DATA DE VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, APRESENTAR AMOSTRA.
0106	10000	UN	SABAO - APRESENTACAO: EM PO, PERFUMADO, DE PRIMEIRA LINHA, AZUL NA EMBALAGEM, DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA

			ANVISA/MS. EMBALAGEM COM 01 QUILO.VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: TIXAN YPÊ, BRILHANTE, SURF, OMO. APRESENTAR AMOSTRA
0107	06300	UN	SABONETE - APRESENTACAO: TABLETE DE 90 G, COMPOSICAO: SABAO A BASE DE SODIO, GLICERINADO, TIPO: SUAVE. PRIMEIRA QUALIDADE FRAGRANCIAS DIVERSAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
0108	01700	UN	SABONETE LIQUIDO - COMPOSICAO: ERVA DOCE, TIPO: CONCENTRADO COMPOSICAO: METILISOTIALIZOLINONA, EDTA, ACIDO CITRICO, CLORETO DE SODIO, BASE PEROLIZADA, COCAMIDA DEA, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO CORTES, FRAGANCIA E AGUA DEIONIZADA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LESLACAO ATUAL VIGENTE E TER REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 05 LITROS.VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.
0109	07600	UN	SACO ALVEJADO - MATERIA PRIMA: ALGODAO, DIMENSOES: 45 X 75CM SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA, 18 BATIDAS E RESISTENTE. APRESENTAR AMOSTRA
0110	05000	PC	SACO DE LIXO ECOLOGICO - TIPO PLASTICO : FOSCO , CAPACIDADE : 100 LITROS , COR : PRETA , MEDIDAS APROXIMADAS : 75CM X 85 CM X 0,07MM (LARG X ALT X ESPESSURA MIN) DEVER ATENDER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE REFERENTE A SACOS DE LIXO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA.
0111	03000	PC	SACO DE LIXO ECOLOGICO - TIPO PLASTICO: FOSCO, CAPACIDADE: 40 LITROS, COR: PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS: 60 CM X 65 CM - 0,04 MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA
0112	02000	PC	SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO: TRANSPARENTE, FINALIDADE: EMBALAGEM, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 80 CM X 50 CM X 0,07 MM ESPESSURA. CAPA PARA FARDO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA
0113	00700	UN	SACO PLASTICO BOBINA 20 X 30 CM X 0,03 MM ESPESSURA SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO: POLIETILENO TRANSPARENTE. APRESENTACAO: BOBINA PICOTADA. FINALIDADE: EMBALAGEM, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 20 X 30 CM X 0,03 MM ESPESSURA.
0114	01220	UN	SACO PLASTICO BOBINA 30 X 40 CM X 0,03 MM ESPESSURA SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO:

			POLIETILENO TRANSPARENTE. APRESENTACAO: BOBINA PICOTADA. FINALIDADE: EMBALAGEM, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 30 X 40 CM X 0,03 MM ESPESSURA
0115	02200	UN	SACO PLASTICO BOBINA 40 X 60 CM X 0,03 MM ESPESSURA SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO: POLIETILENO TRANSPARENTE. APRESENTACAO: BOBINA PICOTADA. FINALIDADE: EMBALAGEM, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 40 X 60 CM X 0,03 MM ESPESSURA
0116	00150	PC	SAQUINHO DE PAPEL 7 X 11 CM SACOS DE PAPEL - BRANCO, FORMATO FECHADO: 7 X 11 CM, SEGUNDA LINHA, PACOTES COM 500 UNIDADES
0117	00150	PC	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE - C/ 500 UNID SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO, ATOXICO, FINALIDADE: EMBALAGEM DE ALIMENTOS, PARA CACHORRO QUENTE. TAMANHO: 20 X 15 CM (ACEITA-SE PEQUENA VARIACAO) PACOTES COM 500 UN IDADES.
0118	00800	UN	SODA CAUSTICA - ASPECTO: ESCAMAS BRANCAS, AGENTE ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO, FORMULA QUIMICA: NAOH, MASSA MOLECULAR: 40,0 UMA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS. EMBALAGEM COM 01 QUILO.DATA DE VALIDADE NO MINIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0119	00010	UN	SUORTE PARA COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: PLASTICO , COPO: 50 ML, CAPACIDADE MINIMA DE COPOS: 100 COPOS FIXAR NA PAREDE
0120	00060	UN	SUORTE PARA COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, COPO: 200 ML, CAPACIDADE MINIMA DE COPOS: 100 COPOS FIXAR NA PAREDE
0121	00005	UN	TACHO DE ALUMINIO BATIDO COM TAMP A E ALCAS LATERAIS DE ALUMINIO N° 50 CAPACIDADE 21 LITROS ALUMINIO DE OTIMA QUALIDADE QUE NAO ENFERRUJE QUEIME OU AMASSE
0122	00005	UN	TACHO DE ALUMINIO BATIDO COM TAMP A E ALCAS LATERAIS DE ALUMINIO N° 60 CAPACIDADE 44 LITROS ALUMINIO DE OTIMA QUALIDADE QUE NAO ENFERRUJE QUEIME OU AMASSE
0123	01250	UN	TOALHA DE BANHO TOALHA DE BANHO - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO, UTILIDADE: BANHO, MEDIDAS: 150 CM X 75 CM.COM BAINHA DUPLA LATERAL .CORES VARIADAS. APRESENTAR AMOSTRA.
0124	07000	PC	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS COR CREME TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO, APRESENTACAO:

- INTERFOLHAS 2 DOBRAS, MEDIDAS: 22 X 20,7 CM, VARIACAO ACEITAVEL DE ATE 01CM, QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, COR: CREME PACOTE COM 1000 FOLHAS. **APRESENTAR AMOSTRA**
- 0125 00900 UN TOALHA DE ROSTO - MATERIA-PRIMA: ALGODAO FELPUDO, UTILIDADE: ROSTO, MEDIDAS: 60 CM COMPRIMENTO X 30 CM LARGURA, COR: VARIADAS **APRESENTAR AMOSTRA**
- 0126 00130 UN TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, BITOLA: ENCAIXE PARA FILTRO DE BARRO DE 9 LITROS, TIPO: TIPO ALAVANCA GIRATORIA
- 0127 00700 PC TOUCA USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO DESCARTAVEL, UTILIZACAO: CANTINA, POR COPEIRAS ETC, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
- 0128 00700 UN VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PALHA DE COQUEIRO, BASE: 25 CM, CABO: MADEIRA **APRESENTAR AMOSTRA**
- 0129 00870 UN VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PELO SINTETICO, BASE: 40 CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA **APRESENTAR AMOSTRA**
- 0130 00350 UN VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PELO SINTETICO, BASE: 60 CM, CABO: COM CABO DE MADEIRA **APRESENTAR AMOSTRA**
- 0131 00950 UN VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PIACAVA, BASE: NUMERO 05, CABO: COM CABO DE MADEIRA **APRESENTAR AMOSTRA**
- 0132 00100 UN VASSOURAO - CERDAS: NYLON 05 FIADAS BASE DE PLASTICO 370 X 63 MM, CABO.1: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO, CABO.2: MEDINDO 160 CM COMPRIMENTO X 10 CM DIAMETRO TIPO GARI - BASE DE PLASTICO RIGIDO 1,5 CM ESPESSURA. **APRESENTAR AMOSTRA.**
- 0133 03000 UN VASSOURAO PARA GARI - CERDAS: PIACAVA 05 FIADAS, 60 MM LARGURA X 400 MM COMPRIMENTO, CABO: MADEIRA MEDINDO 160 CM COMPRIMENTO **APRESENTAR AMOSTRA**
- 0134 00480 UN VASSOURINHA PARA SANITARIOS - CERDAS: NYLON, CABO: PLASTICO
- 0135 00620 UN VELA PARA FILTRO - CARTUCHO: COM VAZAO DE 18 LITROS POR HORA, PARA FILTRO BARRO, MICRAGEM: DE 2.2, MATERIA-PRIMA: CERAMICA MICROPOROSA MEDINDO 94MM COMPRIMENTO E 56MM DIAMETRO, COM 02 ARRUELAS DE PVC, 01 PORCA DE POLIESTIRENO, 01 BOCAL N 26.
- 0136 00400 UN XAMPU PARA CABELOS 5 LITROS - IDENTIFICACAO: NORMAL FRAGRANCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM COM 05 LITROS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

2 - AMOSTRAS:

As amostras solicitadas deverão ser apresentadas pelos licitantes classificados para disputa nos lances, no dia do certame, as quais serão avaliadas por Equipe Técnica designada pela Administração Pública, sob pena de desclassificação caso não aprovada e/ou não atenda as especificações solicitadas. Caso alguma amostra seja desclassificada será convocada, em sequência da classificação por preço, a próxima empresa para apresentação da amostra, nos termos do item 5 deste edital, para posterior início dos lances das empresas classificadas nas amostras. As empresas que apresentarem nas propostas de preços as marcas de referência indicadas pela Equipe Técnica nas especificações, estão dispensadas de apresentação das respectivas amostras.

3 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Local de entrega: Almoxarifado Central, Av. Marciano Pires nº 1.567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG. Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias após a entrega da AF Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Setor de Compras, de acordo com a Secretaria solicitante.

4 - DESPESAS: As despesas frete, transportes, despesas com pessoal e entrega dos produtos serão por conta da empresa licitante.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 30/60 dias após a entrega/execução do objeto e da Nota Fiscal/Fatura.

6 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Após a abertura dos envelopes das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7 - DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

O não cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 28 de fevereiro de 2020.

Lúcia de Fátima Lacerda
Pregoeira

ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 40/2020
Modalidade: Pregão - RP 14
Edital nº: 27/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____.____/____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME EMPRESARIAL
CNPJ/CPF: _____.____/____-__
ENDEREÇO
CIDADE/ESTADO
TELEFONE: (____) _____-_____
CELULAR: (____) _____-_____
E-MAIL: _____

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE E DEVERÁ SER REGISTRADO EM CARTÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PELA PROCURAÇÃO SE CASO HOUVER)

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 27/2020 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 40/2020

DECLARAÇÃO

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o nº _____.____./____-____, situada à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o nº _____.____.____-____, R.G. sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 27/2020, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO N° 27/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 40/2020

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° _____._____/____-____, situada na Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-_____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o n° _____._____.____-____, R.G. n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-_____, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO – DENTRO DO ENVELOPE N° 2)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO Nº 27/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 40/2020

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP ____-____, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº ____/____-____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____-____-____, DECLARA:

() Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Assinatura do Representante Legal)

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)

ANEXO VI - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 40/2020

Modalidade: Pregão - RP 14

Edital nº: 27/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Validade: até de de

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de limpeza, manutenção, conservação, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Administração Municipal.

O Município de Patrocínio/MG, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, a seguir denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente FORNECEDOR, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, neste ato assinado por seu representante legal.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições de materiais de limpeza, manutenção, conservação, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Administração Municipal, especificados na Cláusula 2ª do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 27/2020.

1.1. Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos e/ou serviços nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigorará para Contrato assinado pelo fornecedor até o dia de de

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, assinar o contrato.

5.1. Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEXTA. Os serviços/As aquisições darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (Doze) meses.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Prazo: em até 10 (dez) dias após a entrega da Autorização de Fornecimento - AF. Local: Almoxarifado Central, Av. Marciano Pires nº 1567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

7.1. Caso insatisfatório os produtos, materiais e/ou serviços serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto, material e/ou serviço ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações dos mesmos.

7.1.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

- 8.1.1.** Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
- 8.1.2.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, materiais e/ou serviços;
- 8.1.3.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- 8.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2. DO FORNECEDOR:

- 8.2.1.** Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;
- 8.2.2.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 8.2.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.2.4.** Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;
- 8.2.5.** Comunicar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- 8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos, materiais e/ou serviços, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.

9.2. Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Pregão: 27/2020.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

9.4. Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.

9.5. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

11.2. PELO FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas aos produtos e ou materiais.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de recusa injustificada em assinar a ata e/ou contrato, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso da proponente vencedora recusar-se a assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato correspondente por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas nas letras "d" e "e";

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

12.1. É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A abstenção por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no Instrumento Contratual e neste Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato e no Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93 e suas atualizações e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.2. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Patrocínio-MG, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:

ANEXO VII

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME
CPF

e/ou

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:
CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

**PREGÃO Nº 27/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº
40/2020**

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o nº sob o nº
____.____.____/____-__, situada à _____, nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____/(ESTADO), representada
pelo seu representante legal o Sr._____, inscrito no CPF sob o
nº _____.____.____-__, declara que não possui em seu quadro societário servidor
público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos
termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE
HABILITAÇÃO)**

ANEXO IX

COTAÇÃO VIA CD, DVD OU PENDRIVE

Processo n°: 40/2020

Modalidade: Pregão - RP 14

Edital n°: 27/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao art. 40, inciso VI da Lei 8.666/93, e em atendimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, solicitamos que as cotações sejam feitas também pelo arquivo do programa “Visão 360°”, conforme especificado no Anexo VII, ressaltando que de acordo com a referida lei, prevalecerá a proposta **escrita** em caso de divergências.

Obs: na proposta escrita deverão ser inseridas as **MARCAS DOS PRODUTOS**.

PASSO A PASSO PARA UTILIZAR O PROGRAMA DE COTAÇÃO DE ITENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

- 1) Entrar no site da empresa DARDANI ASSESSORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (www.dardani.com.br), entrar em “Sistemas” depois em “Cotação de Itens” prestadora de serviços para a prefeitura responsável pelo sistema de compras e o sistema de cotação aqui utilizado, e baixar o arquivo de instalação do sistema clicando em “Baixe Aqui” no rodapé da página. Ou clicar no link Downloads (<http://www.dardani.com.br/tempdownload/SetupCotacaoItens.rar>).
- 2) Baixar o arquivo de instalação do programa Visão 360° Cotações de Itens. Obs. Baixar o arquivo e executar a instalação ou anotar no momento do download em qual pasta o arquivo está sendo colocado, para que seja possível encontrá-lo para executar. Após baixar veja que se trata de um arquivo compactado RAR sua máquina deverá ter o WINZIP ou WINRAR para conseguir abri-lo, depois de abri-lo verá que o mesmo contém três arquivos o instalador do FIREBIRD, o instalador do sistema de cotações e um arquivo PDF demonstrando como se faz a instalação do sistema.
- 3) O sistema trabalha com o banco de dados Firebird 2.1. No momento da instalação se o mesmo não estiver instalado na máquina o instalador do programa irá instalar. Se a máquina já contiver o Firebird, não deixe fazer a instalação do mesmo. Faça a instalação prosseguindo até o final e tente executar no final, para ver se consegue rodar o programa com a sua versão do Firebird já instalado. Se não rodar então faça a instalação novamente e deixe atualizar seu Firebird, mas atenção se você tem programas que precisem da versão do Firebird que está instalada, pode ser que eles venham a não funcionar, para evitar isso dê preferência em instalar o sistema Visão 360° Cotações de Itens em uma máquina que ainda não use Firebird.

- 4) Depois de instalado e com o sistema aberto, chega o momento de fazer a importação do arquivo TXT recebido do departamento de licitações da Prefeitura de Patrocínio. Pegue o arquivo TXT que recebeu em CD ou via email e o grave numa pasta de seu computador (MEUS DOCUMENTOS) por exemplo. Abra o sistema e clique em Manutenção e depois em Cotar Itens, depois veja que no rodapé da tela em um botão chamado “IMPORTAR DADOS”, clique nele, abrirá a tela de localizar o arquivo TXT, localize ele e clique no mesmo. Nesse momento será feita a importação do arquivo para dentro do banco de dados do sistema para você fazer a cotação. Depois do processo terminado sem nenhum erro, nessa mesma tela clique em processo e digite o número do processo que se encontra no edital recebido, logo em seguida digite o número do CNPJ e deixe marcado o tipo de pessoa correto.
- 5) Depois de cumprido todos os passos do item 4, agora chegou o momento de fazer a cotação. Faça a cotação item a item clicando em cotar para todos os itens, se não for cotar determinado item favor clicar em ignorar o item em destaque acima. Se não fizer isso e deixar um item se quer, sem fazer a cotação o arquivo final da cotação (arquivo a ser enviado/levado para a licitação) não será gerado em hipótese alguma.
- 6) Depois de feito a cotação clicar em confirmar e será gerado o arquivo TXT novamente, só que agora contendo os valores cotados pelo fornecedor. Favor gravar esse arquivo gerado em um pendrive, CD, DVD e trazer junto com a documentação para participar do processo licitação. Tomar cuidado para não misturar os dois arquivos existentes, o arquivo TXT inicial e limpo do começo da cotação, com o arquivo feito e gerado após a cotação. Para não misturar grave em pastas/locais diferentes em seu computador.

Qualque dúvida, favor entrar em contato com o Centro de Processamento de Dados - C.P.D. da Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo telefone (34) 3839-1800 ramais 466 e 213.